



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

---

### **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20230007 INEXIGIBILIDADE N.º 6/2023-004-CMVX**

Terceiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e o profissional JULIAO NEVES DA ROCHA JUNIOR, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA ATENDER ESTA CÂMARA MUNICIPAL, COM ÊNFASE PARA A CONTROLADORIA E SECRETARIA LEGISLATIVA, PARA O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO DE SEUS PROCESSOS, COM PRODUÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, PARECERES, RELATÓRIOS, COM SUGESTÕES, ATRAVÉS DE MINUTAS, PARA EDIÇÃO OU REVISÃO DE NORMAS E/OU INSTRUÇÕES NORMATIVAS, que entre si celebrarão o 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20230007, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.887.943/0001-08, com sede na Av. Manoel Felix de Farias, n.º 720, bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. Benedito Wilson Dias Castro, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o profissional JULIÃO NEVES DA ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Alameda NS-1, n.º 14 – Res. Vitória Régia, Bairro: Marambaia, na cidade de Belém, no estado do Pará, CEP: 66.615-285, portador do CPF n.º 076.753.802-15, e RG n. 2471517, órgão expedidor PC-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º 20230007, referente a Inexigibilidade n.º 6/2023-004-CMVX, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo n.º 20230007, referente a Inexigibilidade n.º 6/2023-004-CMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

#### **CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, estendendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, onde terá início em 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

---

### **CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 2.038 – Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria.

### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Câmara, e na Imprensa Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 23 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU**  
CNPJ (MF) N.º 34.887.943/0001-08  
CONTRATANTE

**JULIANO NEVES DA ROCHA JÚNIOR**  
CPF 076.753.802-15  
CONTRATADO

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_